



Diário Oficial
Municípios de Santa Catarina

Segunda-feira, 09 de outubro de 2023 às 16:10, Florianópolis - SC

PUBLICAÇÃO

**Nº 5199223: PORTARIA 501 - 06 DE OUTUBRO - NOMEIA
MEMBROS COMISSÃO MUNICIPAL DE PROCESSO DE
GESTÃO ESCOLAR**

ENTIDADE

Prefeitura municipal de Bandeirante

MUNICÍPIO

Bandeirante



<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/?q=id:5199223>

CIGA - Consórcio de Inovação na Gestão Pública
Rua Gen. Liberato Bittencourt, n.º 1885 - Sala 102, Canto - CEP 88070-800 - Florianópolis / SC
<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br>



Assinado Digitalmente por Consórcio de Inovação na Gestão Pública Municipal - CIGA



Estado de Santa Catarina
Município de Bandeirante
Poder Executivo Municipal

Portaria nº 501, de 06 de outubro de 2023.

Dispõe sobre a nomeação da Comissão do Processo de Gestão Escolar do Município de Bandeirante, Estado de Santa Catarina, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BANDEIRANTE, ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais dispositivos constitucionais e legais vigentes,

DECRETA:

Art. 1º Fica instituída a Comissão do Processo de Gestão Escolar com objetivo de monitoramento e avaliação da gestão democrática escolar, sendo:

- I – Acompanhar o processo de seleção do Plano de Gestão Escolar das unidades de ensino;
- II – Divulgar amplamente à comunidade escolar as normas e os critérios relativos ao processo de seleção;
- III – Planejar, organizar e executar o processo de seleção em cada unidade escolar;
- IV – Lavrar atas das reuniões e decisões;
- V – Preparar a relação dos eleitores com direito a voto na consulta pública e fixá-la em mural no dia e local da consulta pública;
- VI – Carimbar todas as cédulas de votação com carimbo da unidade escolar;
- VII – Nomear os membros da mesa de votação para cada unidade escolar, sendo composto por no mínimo 03 (três) membros em cada unidade escolar, sendo: dois membros da escola e um membro da comissão;
- VIII – Realizar o processo de seleção por consulta pública no dia e horário determinados por esse Edital; e,
- IX – Após o encerramento do processo eleitoral, realizar a contagem dos votos e encerrar a ata de votação com o resultado final, encaminhando toda a documentação à Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Serão nomeados os seguintes membros:

| | |
|---|--|
| Representante do Conselho Municipal de Educação | Nilso Simioni |
| Representante do Conselho Escolar de cada unidade escolar | Andreia de Bortoli Francielli Boff Cláudio André Machado |
| Representante da APP de cada unidade escolar | Mariléia Fátima Welter Viviane Crivelatti Claudinei Cavassini |
| Representante da Secretaria Municipal de Educação | Elisandra Demossi Previdi |
| Representante do Poder Executivo Municipal | Kátia Dill |



Estado de Santa Catarina
Município de Bandeirante
Poder Executivo Municipal

Art. 3º O desempenho da função de membros do Conselho Municipal de Educação não será remunerado, sendo considerados relevantes os serviços prestados.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, surtindo efeitos retroativos ao dia 06/10/2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bandeirante (SC), em 06 de outubro de 2023.

CELSO BIEGELMEIER

Prefeito Municipal